

Decreto nº 825

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Brasil;

Exonera: -

a partir desta data, o senhor Helio Udrich, do cargo de professor da 1ª Escola Primária Masculina Rural, localizada na Fazenda Bonacasata, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. ---
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de dezembro de 1956

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de dezembro 1956.
Publicado no jornal "A Época" na edição de: -

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 826

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o pará-

grau 2º do artigo 385, da consolidação das leis do ensino;

Exonera: ✓

a partir desta data, a senhora LOUIZA GONCALVES, do cargo de professora da 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Corrego Branco, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeito Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro 1956.

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 827/

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino:

Exonera: ✓

a partir desta data, a senhora MARIA SOFIA BARQUIL, do cargo de professora da 6ª Escola Pri-